



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
AMAPÁ

**CONSELHO SUPERIOR**  
**RESOLUÇÃO N.º 91/2023/CSDPEAP**

Reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que é atribuição do **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Lei Complementar Estadual nº 121/2019), em seu art. 13, I, dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

**CONSIDERANDO** que compete ao **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Lei Complementar Estadual nº 121/2019), em seus art. 19, XVIII, decidir sobre a fixação ou alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica a 7ª Defensoria de Família de Macapá renomeada para 8ª Defensoria de Família de Macapá.

**Art. 2º** Fica a 8ª Defensoria de Família de Macapá renomeada para 7ª Defensoria de Família de Macapá.

**Art. 3º** As atribuições do Núcleo de Família de Macapá, constantes do Anexo da Resolução nº 80/2022 do CSDPEAP, passam a vigorar com as alterações a seguir:

<b>Núcleo de Família de Macapá</b>	
<b>1ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, incluindo atendimentos, audiências, peticionamento e atuação em processos que, mesmo arquivados, necessitam de impulsionamento para garantir o direito da parte. - Colidente nos feitos de atribuição da 9ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	4ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	6ª Defensoria de Família de Macapá
<b>2ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite na 2ª Vara de Família, Órfãos e



## DEFENSORIA PÚBLICA

AMAPÁ

	Successões de Macapá, incluindo atendimentos, audiências, peticionamento e atuação em processos que, mesmo arquivados, necessitam de impulsionamento para garantir o direito da parte. - Colidente nos feitos de atribuição da 7ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	1ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	8ª Defensoria de Família de Macapá
<b>3ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Atribuições	- Atendimento das partes e atuação processual nos feitos em trâmite na 3ª Vara de Família, Órfãos e Successões de Macapá, incluindo atendimentos, audiências, peticionamento e atuação em processos que, mesmo arquivados, necessitam de impulsionamento para garantir o direito da parte. - Colidente nos feitos de atribuição da 1ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	2ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	9ª Defensoria de Família de Macapá
<b>4ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite na 4ª Vara de Família, Órfãos e Successões de Macapá, incluindo atendimentos, audiências, peticionamento e atuação em processos que, mesmo arquivados, necessitam de impulsionamento para garantir o direito da parte. - Colidente nos feitos de atribuição da 6ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	3ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	5ª Defensoria de Família de Macapá
<b>5ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Atribuições	- Conciliação pré-processual e peticionamento inicial na área de família e successões de Macapá, peticionamento relativo a processos de outros Estados em cooperação com outras Defensorias Públicas, referendar realização de acordos extrajudiciais realizados na sede. - Colidente nos feitos de atribuição da 4ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	6ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	7ª Defensoria de Família de Macapá
<b>6ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Atribuições	- Conciliação pré-processual e peticionamento inicial na área de família e successões de Macapá, peticionamento relativo a processos de outros Estados, em que o assistido figure como autor da demanda, em cooperação com outras Defensorias Públicas, referendar realização de acordos extrajudiciais realizados na sede. - Colidente nos feitos de atribuição da 5ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	7ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	2ª Defensoria de Família de Macapá
<b>7ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Atribuições	- Conciliação pré-processual e peticionamento inicial na área de família e successões de Macapá, peticionamento relativo a processos de outros Estados em cooperação com outras Defensorias Públicas, referendar realização de acordos extrajudiciais realizados na sede. - Colidente nos feitos de atribuição da 8ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	5ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	3ª Defensoria de Família de Macapá
<b>8ª Defensoria de Família de Macapá</b>	



## DEFENSORIA PÚBLICA

AMAPÁ

Atribuições	- Atuação processual nos processos em trâmite quando a Defensoria Pública estiver atuando pela parte ré, perante a 1ª e 3ª Varas de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, incluindo audiências e petições. - Peticionamento relativo a processos de outros Estados da federação, em que o assistido figure como réu da demanda, em cooperação com outras Defensorias Públicas. - Colidente nos feitos de atribuição da 2ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	9ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	4ª Defensoria de Família de Macapá
<b>9ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Atribuições	- Atuação processual nos processos em trâmite quando a Defensoria Pública estiver atuando pela parte ré, perante a 2ª e 4ª Varas de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, incluindo audiências e petições. - Peticionamento relativo a processos de outros Estados da federação, em que o assistido figure como réu da demanda, em cooperação com outras Defensorias Públicas. - Colidente nos feitos de atribuição da 3ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	8ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	1ª Defensoria de Família de Macapá

**Art. 4º** A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá–AP, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**

Subdefensora Pública-Geral Conselheira Nata

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**

Corregedor-Geral Conselheiro Nato

**RENATA GUERRA PERNAMBUCO**

Conselheira Eleita

**MARIANA FERNANDES CARDOSO**

Conselheira Eleita

**NICOLE VASCONCELOS LIMA**

Conselheira Eleita

**PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**

Conselheiro Eleito

**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**

Conselheiro Eleito